



## DECRETO Nº 8.945, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação de bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Câmara Municipal da Estância Turística Guaratinguetá, de acordo com o Decreto-Legislativo nº 812, de 19 de maio de 2020, os seguintes bens patrimoniais:

**RETROPROJETOR SONY VPL CS7**

**MULTIFUNCIONAL TASKALFA 3050 KIOCERA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MIGUEL SAMPAIO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.